



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de 2026

ASSUNTO:

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, no valor de 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

AUTOR: Poder Executivo

Projeto de Lei N.º 07 de 26/02/2026

Lei N.º _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação <u>única</u>	2ª Discussão e Votação	
Em <u>10 / 03 / 2026</u>	Em _____ / _____ / _____	
<u>JOSE magno Martins</u> MAGNO DHECO Presidente		
_____ PRESIDENTE	_____ PRESIDENTE	

Araruama/RJ, 26 de fevereiro de 2026.

Mensagem nº 10 /2026

Assunto: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 783
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 06/03/26
Ass.: 

Submeto à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

A iniciativa objetiva viabilizar a inclusão orçamentária de recursos provenientes de emenda parlamentar, devidamente apurados como superávit financeiro, permitindo sua aplicação na aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

O crédito ora proposto constitui medida de natureza estritamente orçamentária, destinada a adequar o planejamento financeiro do exercício de 2026 à efetiva disponibilidade de recursos, sem geração de novas despesas ou impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal do Município.

A aprovação do presente Projeto possibilitará a correta execução dos investimentos previstos, fortalecendo a estrutura administrativa e ampliando a capacidade de atendimento às demandas da população.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº. 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 10/03/26

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE 990.000,00
(novecentos e noventa mil reais)

A Prefeita Municipal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial proveniente de superávit financeiro, na forma do art. 41, inciso I, da Lei federal nº 4.320/64.

FICHA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1211	02.06.001	04.122.0007.1.002	202527870005 Emenda parlamentar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2706-0001	990.000,00
TOTAL						990.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de superávit financeiro, nos termos do inciso II, do §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), proveniente de emenda parlamentar, conforme anexos I e II.

Art. 3º Ficam alteradas o quadro de detalhamento de despesa da unidade do exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão
Em 10/03/2026
Presidente

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.
Em 10/03/2026

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Anexo I - Anexo de Metas

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SUBUNIDADE 02.06.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta Física	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0007 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
OBJETIVO: Modernização da estrutura administrativa									
PÚBLICO: Governo									
02.06.001 04	Administração								
02.06.001 04 122	Administração geral								
02.06.001 04 122 0007	modernização da estrutura administrativa								
02.06.001 04 122 0007 1002	reequipamento das unidades administrativa	P	Projeto escolinha de futebol		1.710.0001 – Transferência especial do estado-emenda parlamentar 22352025 projeto atividade escolinha de futebol	1	2026	990.000,00	
			Mês			-	2027	0,00	
						-	2028	0,00	
						-	2029	0,00	
FINALIDADE: Oferecer cobertura a população a todos os distritos, em atenção básica, facilitando o acesso e prevenindo prejuízos odontológico.									
TOTAL GERAL								2026	990.000,00
								2027	-
								2028	-
								2029	-



Kalimeire Camilo
 Secretária Municipal de Administração



Anexo II ao Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA UNIDADE DO EXERCÍCIO DE 2026.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTE RECURSOS
Atendimento a aquisição de unidade odontologica Móvel ND: 4.4.90.52	1	mês	990.000,00	2.706.0001 – Transferência especial da união - emenda parlamentar 202527870005 aquisição de unidade odontológica móvel.
TOTAL			990.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Administração

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado ao serviço prestado;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende o período dentro do ano;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Araruama, 26 de fevereiro de 2026.



Kalimeire Camilo
Secretária Municipal de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote Nº: 29032

Responsável: ELIANDRA LAZARA DOS REIS

Data e Hora: 10/03/2026 10:41:19

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 07. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de março de 2026


SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 783/2026 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 013 - SOLICITACAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 07. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **29143**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **10/03/2026 11:14:39**

Despacho: **ENCAMINHO PL07/2026, AFIM DE EXARAR PARECER QUANTO SUA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSITURA.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de março de 2026

Patrícia da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 783/2026 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 013 - SOLICITACAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 07. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/____

[Assinatura]

ASSESSORIA JURÍDICA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDIC PARECER JURÍDICO – PGCMA/PVC/28/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 990.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL REAIS). CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 07/2026** cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 990.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL REAIS)". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto pela Exma. Sra. Prefeita, na forma do Art.: 51, IV da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura do Arts.: 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



A proposição se presta, ainda, a satisfazer o exigido pelo Art.: 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, *verbis*:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

O crédito suplementar ora proposto será integralmente custeado por excesso de arrecadação, na forma dos artigos 41, inciso I, e art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrente do ingresso de recursos provenientes de emendas parlamentares, conforme demonstram os Anexos I e II que acompanham o PL 07/2026.

A proposição se presta, ainda, a satisfazer o exigido pelo Art.: 16 da LC 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.




Destaca-se que o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentado, encontra-se consonante com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste município. Ademais, encontra-se anexado a declaração do ordenador de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO.

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 07/2026**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 09 de março de 2026.


Pablo Vargas Castellar
Procurador Geral
OAB/RJ 245.597
Mat.: 1429-0



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 855

Livro nº Fls. nº

Em 10/03/2026

Ass.: [assinatura]



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

PARECER



AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que reveste-se de prerrogativa da Chefe do Poder Executivo, que visa constituir medida de natureza estritamente orçamentária, destinado a adequar o planejamento financeiro do exercício de 2026 a efetiva disponibilidade de recursos, sem geração de novas despesas ou impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal do município.

Diante das razões apresentadas pela Chefe do Poder Executivo, as Comissões acima mencionadas exaram parecer favorável ao projeto em tela, por apresentar clara e concisa redação. Devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do soberano plenário.

Sala das Comissões, 10 de março de 2026.

[assinatura]

Thiago Pinheiro
Presidente da CCJ
Vereador - MDR

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 855
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 10 / 03 / 2026
Ass.: _____

Com. Const. Just. Redação

Com. de Orçamento e Finanças

Thiago Silva Pinheiro

Walmir de Oliveira Belchior



Lineker Nunes Vieira

João Carlos de Deus

Lineker Vieira
1º Secretário
Vereador - Cidadania

Fernando Daniel da S. Lima

Fernando Daniel
VEREADOR
REPUBLICANOS

Júlio César dos S. Coutinho





Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 856
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 10 / 03 / 2026
Ass.: _____

SENHOR PRESIDENTE,

COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART.131 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, REQUEREMOS ADOÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS). SENDO O MESMO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

SALAS DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 2026.

Diego de Curiado
VEREADOR
Presidente da Comissão de
Obras e Serviços Públicos

Jose Magno Martins
MAGNO DHECO
Presidente

Fernando Daniel
VEREADOR
REPUBLICANOS

Hérica S.M. Passos
HÉRICA DA VIRTUOSA
VEREADORA PL

Montanilha
2 DIAS EXCURSÕES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **29153**

Responsável: **Pablo Vargas castellar**

Data e Hora: **10/03/2026 11:29:57**

Despacho: **Segue o parecer jurídico com o controle da legalidade.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de março de 2026

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 783/2026 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 013 - SOLICITACAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 07. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **29162**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **10/03/2026 14:01:23**

Despacho: **PARECER REF. PL07/2026 PARA SUBMETER-SE A APRECIÇÃO PLENARIA**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de março de 2026

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 783/2026 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 013 - SOLICITACAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 07. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ___

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

(Projeto de Lei nº 07, de autoria do Poder Executivo).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de superávit, na forma do Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

FICHA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1211	02.06.001	04.122.0007.1.002	202527870005 Emenda parlamentar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2706-0001	990.000,00
TOTAL						990.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de superávit financeiro, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 990.000, 00 (novecentos e noventa mil reais), provenientes das emendas parlamentares, conforme anexos I e II.

Art. 3º. Ficam alteradas o quadro de detalhamento de despesa da unidade do exercício de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de março de 2026.


José Magno Martins

Presidente

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Anexo I - Anexo de Metas

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SUBUNIDADE 02.06.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta Física	Ano	Valores
PROGRAMA: 0007 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA								
OBJETIVO: Modernização da estrutura administrativa								
PUBLICO: Governo								
02.06.001 04	Administração							
02.06.001 04 122	Administração geral							
02.06.001 04 122 0007	modernização da estrutura administrativa							
02.06.001 04 122 0007 1002	reequipamento das unidades administrativa	P	Projeto escolinha de futebol	Mês	1.710.0001 - Transferência especial do estado-emenda parlamentar 22352025 projeto atividade escolinha de futebol	1 - - -	2026 2027 2028 2029	990.000,00 0,00 0,00 0,00
FINALIDADE: Oferecer cobertura a população a todos os distritos, em atenção básica, facilitando o acesso e prevenindo prejuízos odontológico.								
OTAL GERAL							2026 2027 2028 2029	990.000,00 - - -


 Kalimeire Camilo

Secretária Municipal de Administração



Anexo II ao Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO N
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA UNIDADE DO EXERCÍCIO DE 2026.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.


DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTE RECURSOS
Atendimento a aquisição de unidade odontologica Móvel ND: 4.4.90.52	1	mês	990.000,00	2.706.0001 – Transferência especial da união - emenda parlamentar 202527870000 aquisição de unidade odontológica móvel.
TOTAL			990.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Administração

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração utilizando-se como premissa metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado ao serviço prestado;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende o período dentro do ano;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Araruama, 26 de fevereiro de 2026.


Kalimeire Camilo

Secretaria Municipal de Administração

